

Escola Técnica Estadual
Prof. Adolpho Arruda Mello

EDITAL n.º 01/252, de 04/08/2025

A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL Professor Adolpho Arruda Mello, município de Presidente Prudente atendendo o disposto no § 3.º do Artigo 62 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos em Serviços Jurídicos e Transações Imobiliárias na sede da Etec Prof. Adolpho Arruda Mello, situada a Rua Ribeiro de Barros, 1770, Vila Dubus, Presidente Prudente e Técnico em Administração na Classe Descentralizada de Taciba, em funcionamento na EM Gentila Luiza Damasceno, situada a Rua Domingos Dalle Vedove, 280, Centro, Taciba**, ambos para o 1º módulo.

I - Das Disposições Preliminares

1. As vagas a que diz respeito este processo de seleção de candidatos serão aquelas originadas pela não aprovação de candidatos no Vestibulinho referente aos cursos técnicos presenciais regulares no 2º semestre de 2025.
2. O processo de vagas remanescentes (PVR) seguirá o mesmo modelo do processo seletivo vigente. Sendo assim, as provas para as vagas remanescentes de 1º módulo - para os Cursos do Ensino Técnico (presencial), será constituída de uma prova objetiva.

II – Das Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período 05/08/2025 até 12/08/2025, dias úteis, na Secretaria Acadêmica da Etec Prof. Adolpho Arruda Mello, Rua: Ribeiro de Barros, 1770, Vila Dubus, Presidente Prudente/SP, no horário das 8h às 12h e 14h às 21h. Em Taciba, os candidatos poderão fazer a inscrição na EM Gentila Luiza Damasceno, Rua: Domingos Dalle Vedove, 280, Centro, Taciba/SP, no horário das 19h às 22h. A inscrição também poderá ser efetuada on-line, por meio do formulário: <https://forms.gle/gbRoFWi2Mkt3Moo6A>
2. Para realizar inscrição é preciso estar matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.
3. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, condicional ou fora do prazo.
4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

III - Do Processo de Avaliação

1. O processo será realizado em fase única, de caráter eliminatório, será constituída de prova objetiva. A Avaliação teórica será constituída de uma prova com 25 (vinte e cinco) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental II nas áreas de Linguagens (Português), de Matemática, de Ciências Humanas (Geografia e História) e de Ciências da Natureza e será realizada em 14/08/2025, das 19h30 às 21h30, na Etec Prof. Adolpho Arruda Mello e EM Gentila Luiza Damasceno, mediante escolha do curso do candidato.
 - 1.1 A avaliação terá caráter classificatório;
 - 1.2 O resultado da prova teórica objetiva será divulgado 15/08/2025, às 15h, no mural principal Etec Prof. Adolpho Arruda Mello e no site: <https://etecarrudamello.cps.sp.gov.br>
 - 1.3 Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado somente para Comissão no e252acad@cps.sp.gov.br, sob o título “Recurso Prova teórica”, no prazo máximo de 48 horas (18/08/2025 e 19/08/2025), após a divulgação do gabarito oficial.
2. A classificação dos candidatos será por ordem de número de acerto de questões.
 - 2.1. Sistema de Pontuação Acrescida:
 - 2.1.1. O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13-05-2005, e nos termos da Deliberação Ceeteps 08, de 02-08-2007, implica no acréscimo de pontos à nota final obtida

Escola Técnica Estadual

Prof. Adolpho Arruda Mello

em processo seletivo, ao candidato que declare ser afrodescendente e/ou demonstre ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

2.1.2. Poderão ser acrescidos os seguintes percentuais à nota final do candidato do Processo Seletivo-Vestibulinho inscritos para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line):

- 3% para o candidato que se declarar afrodescendente;
- 10% para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, devendo, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade;
- 13% para o candidato que atender cumulativamente os incisos I e II, deste parágrafo, “afrodescendência” e “escolaridade pública”.

2.1.3. Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, “Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração”.

2.1.4. Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá obrigatoriamente ter cursado integralmente a 5ª, a 6ª, a 7ª e a 8ª série ou o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, em instituições públicas e, quando da convocação para a matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade.

2.1.5. Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá observar o seguinte:

- A declaração escolar, quando da matrícula, deverá ser apresentada conforme o modelo disponibilizado no Anexo I desta portaria;
- Caso o candidato faça uso desse benefício e não comprove, quando da matrícula, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, este será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.1.6. Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

2.2. Ocorrendo empate para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Ordem de inscrição.

3. A classificação final será divulgada na Etec 20/08/2025, às 15h, no mural principal da Etec Prof. Adolpho Arruda Mello e no site: <https://etecarrudamello.cps.sp.gov.br>

IV – Da Convocação para a Matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito desta seleção especial será o que segue:

1.1. Serviços Jurídicos: 17 vagas;

1.2. Transações Imobiliárias: 10 vagas;

1.3. Administração (Classe Descentralizada de Taciba): 36 vagas.

2. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com vagas disponíveis e poderão solicitar a sua matrícula no módulo para o qual tiver sido classificado e dentro do calendário previsto.

3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal e o não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.

4. A matrícula será efetuada entre 21/08/2025 e 28/08/2025, dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 21h, na Etec Prof. Adolpho Arruda Mello, Rua: Ribeiro de Barros, 1770, Vila Dubus, Presidente Prudente/SP ou através do e-mail: e252.vestibulinho@etec.sp.gov.br.

5. Na existência de novas vagas, apuradas após o processo de reclassificação dos alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados para matrícula.

6. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo serão publicados no mural de avisos da Etec Prof. Adolpho Arruda Mello, sendo de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.

7. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

Escola Técnica Estadual
Prof. Adolpho Arruda Mello

V - Sobre o Prazo de Validade da Avaliação

1. Os resultados da avaliação de competências terão validade para este 2º semestre letivo de 2025.
2. A convocação será feita por e-mail ou telefone.

VI - Disposições Finais

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção de Alunos para o Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos, ouvido o Diretor da Etec.

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2025.



Matheus Monteiro de Lima
Diretor de Escola Técnica
R.G. n.º 43.401.530-1

Controle de Mural
Afixado em ____/____/____
Retirado em ____/____/____